XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIETALISMO I

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

MARIA CLAUDIA DA SILVA ANTUNES DE SOUZA

NIVALDO DOS SANTOS

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito ambiental, agrário e socioambietalismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello; Maria Claudia da Silva Antunes De Souza; Nivaldo Dos Santos. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-655-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental e agrário. 3. Socioambientalismo. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIETALISMO I

Apresentação

As pesquisas apresentadas nesta obra fazem parte do Grupo de Trabalho de “Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo I”, ocorrido no âmbito do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI, realizado na cidade de Balneário Camboriú - SC, entre os dias 7 a 9 de dezembro de 2022. O evento promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) teve como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”.

Dada a abrangência temática do presente GT, os trabalhos expostos abordaram os mais diversos assuntos que tangenciam o Direito Ambiental, o Direito Agrário e o Socioambientalismo. Eis os trabalhos apresentados:

Nivaldo dos Santos apresentou o trabalho intitulado “Agronegócio, economia e regulação”. A pesquisa trata, de forma geral, do agronegócio brasileiro, da forma como a economia afeta o setor e da possibilidade de sua regulação.

Amanda Naif Daibes Lima e Marcos Venâncio Silva Assunção expuseram o trabalho “Crise ambiental e multiculturalismo: um estudo sobre a questão do Sargassum no Brasil e no Caribe à luz da hermenêutica de Gadamer”, no qual analisam o possível diálogo intercultural entre Brasil e Caribe no que diz respeito a suas ações sociais e institucionais que envolvem os problemas ambientais do Sargassum.

Pollyana Esteves Soares e Camila Lourinho Bouth, com o trabalho “Socioambientalismo e políticas públicas: o trabalho análogo ao de escravo na pecuária amazônica sob a ótica do ‘ecologismo dos pobres’”, trouxeram o debate acerca do ofuscamento da questão humana, em contraste com a questão ambiental quando se fala em desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Laíz Andreazza apresentou a temática “PPCDAm: um balanço de seus resultados e a conveniência de retomá-lo”, que demonstrou a necessidade de se reimplementar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Débora Lantz Ellwanger e Gustavo Henrique Mattos Voltolini apresentaram dois trabalhos. O primeiro deles tratou do "Princípio da participação popular na gestão dos recursos hídricos e a educação ambiental", na qual debruçou-se sob a possibilidade de a educação ambiental tornar-se ferramenta para efetivação da participação popular na gestão dos recursos hídricos. O segundo trabalho apresentado foi "A propriedade na classificação de José Isaac Pilati e o registro de imóveis", em que buscaram demonstrar a forma como o registro de imóveis pode contribuir no cumprimento das funções sociais e ambientais dos bens imóveis.

Marcia Andrea Bühring também contribui com duas pesquisas. A primeira delas trouxe uma análise acerca da "Extração de areia do rio Jacuí-RS: 15 anos da Ação Civil Pública de 2006 /nº 5026100-41-2013.404.7100". Seu segundo trabalho, "Dano ambiental extrapatrimonial e sua valoração", apresentou conceito de dano moral ligado à lesão de direito da personalidade ao conceito adaptado à seara ambiental.

Jéssica Garcia Da Silva Maciel e Thiago Luiz Rigon de Araújo, com a pesquisa "Parâmetros de justiça ambiental para a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos no Brasil", apresentaram, a partir das questões que envolvem o uso dos recursos genéticos, uma correlação entre o regime da repartição de benefícios e os parâmetros de justiça ambiental adotados pela Lei nº 13.123/2015.

Silvana Terezinha Winckler e Arlene Anelia Renk expuseram o trabalho "Da ecologia moral à infraestrutura imoral: pescadores artesanais em conflito com a Usina

Hidrelétrica Foz do Chapecó", em que abordaram a trajetória de pescadores artesanais da Colônia Z29 impactados pela instalação da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó Energia.

Kerlyn Larissa Grando Castaldello, Aline Lanzarin e Silvana Terezinha Winckler apresentaram o trabalho intitulado "Implantação e ampliação de corredores ecológicos como estratégias de conservação da biodiversidade: aportes a partir da lei da Política Nacional de Unidades de Conservação da Natureza", em que exploraram o potencial dos corredores ecológicos como ferramenta de conservação da natureza.

Thiago Luiz Rigon de Araújo e Jéssica Garcia Da Silva Maciel contribuíram com o trabalho "30 anos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB): a implementação do sistema de acesso e repartição de benefícios sob a perspectiva da justiça ambiental", que trouxe uma análise acerca das políticas públicas adotadas pelo Brasil após os 30 anos da CDB.

Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues apresentou o trabalho “A evolução histórica do Direito Ambiental através de um diálogo com o Direito Constitucional, o meio ambiente e a Agenda 30 da ONU: políticas públicas que levem ao desenvolvimento sustentável”, que destacou o desenvolvimento histórico-institucional do direito ambiental brasileiro e seu processo de constitucionalização.

Luiz Ernani Bonesso de Araújo apresentou o trabalho “A lei n. 13.123/2015 e seus possíveis impactos na ciência e na indústria”, em que se debateu acerca do alcance e dos possíveis efeitos da referida lei.

Horácio de Miranda Lobato Neto contribuiu com sua pesquisa “A leitura do princípio da função social da terra sob as lentes das diretrizes de uma boa governança fundiária”, que trouxe reflexões acerca da governança de terras e da possibilidade de uma releitura do princípio da função social da terra nos imóveis ruais.

Wanderley Silva Sampaio Junior e João Glicério de Oliveira Filho apresentaram o trabalho intitulado “A necessidade do IPTU verde para a preservação do meio ambiente sob o olhar da ecosofia”, trazendo o olhar de Guattari para a discussão.

Luciane Aparecida Filipini Stobe apresentou a pesquisa sobre “Compliance ambiental: perspectivas à efetivação da justiça socioambiental”, em que se verificou a possibilidade do instituto do compliance tornar-se instrumento de efetivação da justiça socioambiental.

Abner da Silva Jaques trouxe o trabalho “Meio ambiente e responsabilidade penal: a impossibilidade de aplicação do princípio da insignificância aos crimes ambientais”, que questionou a relativização da proteção ambiental ante o princípio da insignificância aplicado aos crimes ambientais.

Luís Felipe Perdigão De Castro apresentou a pesquisa sobre “Mineração em terras indígenas e o estado de coisas inconstitucional: aspectos jurisprudenciais e reivindicações socioculturais”, trazendo o debate acerca da a eficácia de direitos fundamentais, em matéria ambiental e de sustentabilidade, no contexto político e sociocultural de mineração em Terras Indígenas.

Por fim, José de Alencar Neto contribuiu com seu trabalho sobre “Mudanças Climáticas e cartórios extrajudiciais: a importância dos registros de imóveis no cumprimento do objetivo 13 da Agenda 2030”, no qual destacou a relação entre os cartórios extrajudiciais e o cumprimento do ODS 13 da Agenda 2030.

As apresentações dos trabalhos e os debates que se abriram com eles apenas confirmaram a qualidade da produção trazida pelos pesquisadores e pesquisadoras, demonstrando a atualidade e a autoridade com que trataram sobre os temas propostos pelo GT de Direito Ambiental, Agrário e Socioambietalismo, o que deixou em nós, coordenadores, uma grande satisfação de ter tido a oportunidade de assisti-los.

No mais, nosso breve encontro durante o evento deixou uma expectativa positiva em relação a produção acadêmica que vem sendo produzida nacionalmente neste vasto ramo que compreende o presente GT. Esperamos que esta obra possa contribuir com futuras pesquisas, com debates e com reflexões acerca de temas tão urgentes e desafiadores que passam pelo Direito Ambiental, pelo Direito Agrário e pelo Socioambietalismo.

Prof. Dra. Lívia Gaigher Bosio Campello (UFMS)

Prof. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes De Souza (UNIVALI)

Prof. Dr. Nivaldo Dos Santos (UFG)

CRISE AMBIENTAL E MULTICULTURALISMO: UM ESTUDO SOBRE A QUESTÃO DO SARGASSUM NO BRASIL E NO CARIBE À LUZ DA HERMENEUTICA DE GADAMER

ENVIRONMENTAL CRISIS AND MULTICULTURALISM: A STUDY ON THE SARGASSUM QUESTION IN BRAZIL AND THE CARIBBEAN IN THE LIGHT OF GADAMER'S HERMENEUTIC

Amanda Naif Daibes Lima [1]
Lise Tupiassu [2]
Marcos Venancio Silva Assuncao [3]

Resumo

Este artigo destaca a importância de se refletir sobre a atual crise ambiental, a qual não está dissociada das crises cíclicas pelas quais o sistema capitalista tem passado, especialmente na era do Antropoceno. Considerando o caráter transfronteiriço dos danos ambientais, o problema de pesquisa norteador das discussões propostas é: a partir da base hermenêutica de Hans-Georg Gadamer, em que medida é possível estabelecer um diálogo intercultural entre o Brasil e o Caribe, notadamente no que se refere às semelhanças e diferenças a respeito da compreensão e da ação social e institucional em face do problema do Sargassum? A partir disso, a pesquisa é exploratória e qualitativa, tendo como procedimentos a revisão bibliográfica e documental. Com base na discussão aqui proposta, as análises apontam para o fortalecimento do diálogo, da compreensão entre as distintas regiões afetadas a fim de que seja possível colocar em prática as alternativas de uso econômico e sustentável da biomassa do Sargassum, o que pressupõe um estudo conjunto e multidisciplinar.

Palavras-chave: Crise ambiental, Dano ambiental, Hermenêutica, Multiculturalismo, Sargassum

Abstract/Resumen/Résumé

This article highlights the importance of reflecting on the current environmental crisis, which is not dissociated from the cyclical crises that the capitalist system has gone through, especially in the Anthropocene era. Considering the transboundary nature of environmental damage, the research problem guiding the proposed discussions is: from the hermeneutic

---

[1] Mestranda em direito pela Universidade Federal do Pará. Bolsista CAPES. Pós-graduada em direito público pelo Centro Universitário do Estado do Pará. Advogada.

[2] Doutora pela Universite Toulouse 1. Professora da Universidade Federal do Pará - UFPA e CESUPA. Co-cordenadora da Rede de Pesquisas Junction Amazonian Biodiversity Units Research Networking Program – Jambu RNP

[3] Doutorando em Direito (PPGD/UFPA). Mestre em Direito (PPGD/CESUPA. Integrante do Grupo de Pesquisa, Mineração e Desenvolvimento da Amazônia - Minamazônia (CNPq). Administrador e Advogado

basis of Hans-Georg Gadamer, to what extent is it possible to establish intercultural dialogue between Brazil and the Caribbean, notably with regard to the similarities and differences in terms of understanding and social and institutional action in the face of the Sargassum problem? From this, the research is exploratory and qualitative, having as procedures the bibliographic and documental review. Based on the discussion proposed here, the analyzes point to the strengthening of dialogue and understanding between the different affected regions so that it is possible to put into practice the alternatives for the economic and sustainable use of Sargassum biomass, which presupposes a joint study. and multidisciplinary.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environmental crisis, Environmental damage, Hermeneutics, Multiculturalism, Sargassum

INTRODUÇÃO

A partir da primeira Guerra Mundial (1914- 1918), a crise do capitalismo liderado pelo liberalismo econômico colocou em evidência as fragilidades de um sistema, cuja tendência é a reinvenção a partir das crises por ele criadas e enfrentadas.

Ao lado da crise capitalista, a crise ambiental mostra-se mais danosa ao lidar com fatores que ultrapassam o aspecto monetário: a natureza e o homem. Nesse contexto, a mercantilização do homem e da natureza, aspectos que não são, em sua essência, mercantilizáveis ou precificáveis, ocasionam consequências globais ilimitadas, uma vez que o dano ambiental é pautado pelo princípio da ubiquidade e desconhece fronteiras entre países.

Diante disso, o presente ensaio se debruça sobre o problema do *Sargassum* e o caráter transfronteiriço do dano ambiental, o qual demanda um diálogo entre diferentes países e culturas a fim de vislumbrar alternativas ao problema comum.

A título conceitual, o *Sargassum* é uma alga comum no Oceano Atlântico (Caribe), mas que em decorrência do crescimento de sua incidência no Caribe e na Costa Brasileira, há um aumento de resíduos nos mares e nas ilhas, com tendência à expansão. Trata-se de um fenômeno que abarca problemas sociais e ambientais a nível sistêmico, o que demanda a resiliência dos sistemas socioeconômicos integrados. Citem-se como exemplos os problemas em torno do turismo, da afetação direta à biota, às saúde humana e das espécies.

Em razão de a crise ambiental afetar espaços, culturas e realidades distintas, mas que partilham do mesmo problema, o presente artigo é norteado pela seguinte problemática: a partir da base hermenêutica de Hans-Georg Gadamer, em que medida é possível estabelecer diálogo intercultural entre o Brasil e o Caribe, notadamente no que se refere às semelhanças e diferenças a respeito da compreensão e da ação social e institucional em face do problema do *Sargassum*?

Para responder à problemática, o trabalho é dividido em cinco seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção enfrenta a separação entre Estado e Mercado, teorizada por Karl Polany, de maneira a indicar o tratamento da natureza e do homem como mercadorias fictícias na atualidade.

A terceira seção aborda o caráter transfronteiriço da crise ambiental, sua relação com o sistema econômico capitalista em face do caso das Marés de *Sargassum* presentes na Amazônia brasileira e na Costa Caribenha.

A quarta seção adentra na teoria hermenêutica de Gadamer, notadamente no que se refere aos temas da linguagem, da compreensão e do diálogo propostos pelo filósofo.

Na quinta seção, ainda, aborda-se como exemplo de diálogo e de ponto em comum entre as duas regiões a estruturação do projeto *Coastal Environment under Sargassum crisis* (CESAR), o qual é composto por pesquisadores de diversas áreas e nacionalidades, tendo como objetivo o estudo do *Sargassum* e a proposta de alternativas ao problema em questão.

A quarta seção possui as considerações finais, onde serão apresentadas possíveis alternativas econômicas e sustentáveis ao uso da biomassa do *Sargassum*.

1. ESTADO, MEIO AMBIENTE, HOMEM E MERCADO

O presente tópico tem como objetivo enfrentar o tema da objetificação do homem e da natureza no contexto do liberalismo econômico do século XIX, perpassando pelo Estado de Bem-Estar Social do século XX. Ao final, questionar-se-á o retorno ao (neo)liberalismo a partir de 1980, com ênfase aos países latino-americanos, aspecto que contribuirá para contextualizar a crise ambiental apresentada no tópico seguinte.

A partir da década de 1820, o liberalismo econômico caminhava como "o princípio organizador de uma sociedade engajada na criação de um sistema de mercado" (POLANYI, 2012, p.151), com o claro objetivo de sobreposição das relações sociais por uma economia autônoma baseada no mercado autorregulável, pois antes do século XIX o sistema econômico era acessório ao sistema social.

O ideal difundido contribuiu para o tratamento de determinados temas, a exemplo do meio ambiente e do próprio homem, como objetos a serem trocados ou comercializados. Esse aspecto se desdobrou nas relações sociais, bem como na relação do homem para com a natureza.

A utopia do mercado autorregulável é peça chave na teoria liberal clássica e "significa que toda a produção é para a venda no mercado, e que todos os rendimentos derivam de tais vendas" (POLANYI, 2012, p. 74).

A economia de mercado é um sistema controlado pelo próprio mercado, de modo que afasta interferências externas – como a intervenção do Estado – para a regulação do preço, da oferta e da demanda.

Sabiamente, o credo liberal considera como válidas as medidas que assegurem a autorregulação, de maneira a criar a conjuntura ideal para transformar o mercado no único responsável pela economia e, de certo modo, pela forma de vida das pessoas e pela forma de apropriação da natureza.

Isso porque, para Polanyi (2012, p. 77), "uma economia de mercado só pode existir numa sociedade de mercado", de modo que seria necessário que a sociedade estivesse submetida às exigências da autorregulação.

A submissão da sociedade à mentalidade da autorregulação foi um ponto construído paulatinamente mediante a defesa da separação entre a economia e a política. O sistema econômico liberal precisaria ser autônomo o suficiente para ditar suas regras, o que afasta a ordem econômica da posição acessória das relações sociais para assumir um papel predominante na sociedade. Assim, a separação entre economia e política repercutiu na separação entre Estado e o Mercado.

Ao objetivar a criação de uma sociedade de mercado, o princípio do liberalismo não se limita a exercer seu papel na economia, mas afeta as relações sociais que antes estavam em primeiro plano.

A separação da economia e da política, somada à ascensão do mercado como fator mais importante da vida em sociedade, gerou a economicização das relações sociais, a partir da qual os aspectos humanos e naturais perpassam pelo mercado, de forma que o "homem" e a "natureza" são tidos como mercadorias.

A partir da paralisia dos fatores de produção, que refletiram no prejuízo ao comércio internacional, na queda dos preços internos e no desemprego em massa, compreendeu-se que a posição do Estado como simples mantedor de conjunturas era insuficiente, pois seria necessário reanimar uma economia paralisada (COMPARATO, 1978), reestruturar o capitalismo e ressignificar um modelo de Estado que fosse condizente coma realidade que se impunha.

Após as duas grandes guerras mundiais e a quebra da Bolsa de Nova Iorque, os Estados europeus passaram a promover políticas públicas para combater o desemprego (KOURY, 2015). Durante a era liberal, a máquina pública era posta à serviço do livre mercado, de modo que se fazia presente para garantir a própria existência do liberalismo econômico.

As intervenções do Estado liberal limitavam-se à conjuntura de manutenção do equilíbrio natural do mercado. Ao contrário, no Estado de Bem- Estar busca-se atingir as

estruturas do sistema econômico para seu aperfeiçoamento e transformação (COMPARATO, 1978).

Em decorrência da necessidade de ressignificação do Estado, que não mais poderia limitar-se à manutenção das conjunturas autorregulatórias, introduziu-se o Estado do Bem-Estar Social que encontrou base teórica nas ideias difundidas por John Maynard Keynes em 1936, para quem a economia liberal clássica possuía duas falhas propulsoras das crises cíclicas do capitalismo: o desemprego e a desigual distribuição de renda.

Ao defender a necessidade da intervenção para combater as crises e as instabilidades da economia capitalista, a teoria de Keynes vai ao encontro da Constituição de 1988 que tem o desenvolvimento como objetivo da República, o qual somente poderá ser concretizado mediante uma política econômica apta a romper com o equilíbrio preconizado pelo *laissez-faire*.

A quebra do equilíbrio mediante o uso de uma política econômica desenvolvimentista significa a oposição a uma realidade de estagnação, crescimento e subdesenvolvimento típicas do liberalismo econômico. Nesse sentido, a ideologia intervencionista é necessária em maior ou menor intensidade na busca do desenvolvimento (SOUZA, 1994).

A despeito da teorização sobre o Estado do Bem- Estar e dos eventos históricos que demonstraram a necessidade de um Estado preocupado com a concretização dos direitos sociais, assim como a necessidade de um Estado regulador da economia, o credo liberal retorna a partir de 1980 sob o nome de neoliberalismo ou globalização, cujo marco de transição entre o modelo de Bem-Estar para o modelo Neoliberal é o Consenso de Washington.

O Consenso de Washington foi um encontro promovido nos Estados Unidos entre os funcionários do governo norteamericano e dos organismos financeiros internacionais especializados em assuntos latinoamericanos – Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento – com o objetivo de avaliar as reformas econômicas realizadas nesses países a fim de propor soluções para o subdesenvolvimento (BATISTA, 1994, p.5).

Dentre as recomendações de práticas de modernização, as quais representavam uma imposição de um modelo neoliberal de crescimento econômico sequer adotado pelos países desenvolvidos, cita-se a inserção do Brasil na globalização mediante a revalorização da agricultura de exportação, o que é uma clara tentativa de retorno ao modelo agroexportador

colonial, principal óbice da industrialização, do fortalecimento do mercado interno e do desenvolvimento nacional.

> A presunção do Consenso de Washington pareceria ser a de que os países latino-americanos teriam condições de competir na exportação de produtos primários para os quais possuíssem uma vocação natural e/ou em produtos manufaturados sobre a base de mão-de-obra não qualificada de baixos salários (BATISTA, 1994, p. 22).

As características apontadas traduzem as recomendações puramente econômicas e sem preocupações sociais, as quais foram formalizadas em Washington no ano de 1989 pelos países desenvolvidos aos subdesenvolvidos, dentre as quais se destacam: a redução do Estado e a corrosão do conceito de Nação, a abertura máxima à importação de bens e serviços e à entrada de capital de risco em nome da soberania absoluta do mercado autorregulável (BATISTA, 1994, p. 18).

Diante disso, o economicismo puro assume o nome de modernização. Em defesa da modernização, o neoliberalismo promove uma pauta econômica dissociada dos direitos sociais, de modo que promove também o descrédito da figura do Estado e o enfraquecimento da sua soberania para que reine outro soberano já conhecido do século XIX: o mercado autorregulável.

Por assim ser, políticas de abertura unilateral do mercado por países subdesenvolvidos e retorno ao modelo agroexportador aparentam ser condizentes com a política neoliberal.

O retorno do (neo)liberalismo é preocupante não apenas porque essa teoria já se mostrou insuficiente diante das instabilidades econômicas ou porque é apta a acentuar as crises econômicas e sociais, como já se vivenciou na quebra da bolsa de 1929 e na crise econômica de 2008, ambas com origem nos Estados Unidos, o grande defensor da política neoliberal.

Esse retorno é preocupante sobretudo porque é romantizado e vendido sob os mais variados nomes: globalização, modernização e transnacionalização, mas que nada mais são do que "uma proposta saudosista, tentada sem sucesso e com consequências negativas na Europa da década de 20, de retorno ao *laissez-faire* do final do século XIX [...]" (BATISTA, 1994, p. 11).

Os ideais neoliberais possuem permitem incluir no Consenso de Washington a ideia de que as crises vivenciadas na América Latina são fruto da iniciativa dos seus novos líderes, como se toda a conjuntura de crise não houvesse sido delineada por uma política econômica

de empréstimos inflexível aos países subdesenvolvidos pelos países desenvolvidos (BATISTA, 1994, p.8-9).

A eficácia da propaganda do neoliberalismo consiste na desmoralização da autoestima latino-americana. Dessa forma, as propostas de co-gestão entre desenvolvidos e subdesenvolvidos resumem-se em uma constante relação de dependência e regressão colonial.

Por assim ser, cumpre investigar a forma pela qual esse sistema impacta no direito ambiental, notadamente por meio de suas crises sem fronteiras, as quais podem significar consequências negativas das ações humanas no trato com o meio ambiente, considerado como mercadoria fictícia a partir da ideologia abordada neste tópico.

2. A CRISE AMBIENTAL E A QUESTÃO DO *SARGASSUM*

A crise ecológica relaciona-se à crise capitalista, sistema no qual há uma transformação do homem e do meio ambiente (recursos naturais) em mercadoria (LOWY, 2013).

Ao discorrer sobre a crise do liberalismo econômico, Polany (2012) demonstra que o sistema capitalista faz uso de mercadorias fictícias para que possa funcionar. Essas mercadorias são: o homem, a terra e o dinheiro. Dizem-se fictícias pelo fato de que, na sua essência, não são cambiáveis ou precificáveis, mas passam a sê-lo a partir do momento em que se mostram essenciais ao modelo econômico proposto.

Nesse contexto, é possível que a economia transcenda o campo do mercado para afetar as relações sociais que outrora estavam em primeiro plano. As diversas crises econômicas, dentre elas a quebra da bolsa de Nova Iorque (1929) e a crise hipotecária norteamericana (2008) são exemplos de como uma crise econômica assume proporção significativa e torna-se uma crise social e ambiental.

Por assim ser, para Polany (2012), a mercantilização do homem e da natureza como fatores de produção pelo trabalho e pela matéria prima seria insustentável a curto e a longo prazo, porque colocar o indivíduo e o meio ambiente à mercê da exploração mercadológica significaria o desmoronamento da própria sociedade.

> Esta suposta mercadoria, “a força de trabalho”, não pode ser impelida, usada indiscriminadamente, ou até mesmo não utilizada, sem afetar também o indivíduo humano que acontece ser o portador dessa mercadoria peculiar. Ao dispor da força de trabalho de um homem, o sistema disporia também, incidentalmente, da entidade física, psicológica e moral do

> "homem" ligado a essa etiqueta. [...] A natureza seria reduzida a seus elementos mínimos. [...] Os mercados de trabalho, terra e dinheiro são, sem dúvida essenciais para uma economia de mercado. Entretanto, nenhuma sociedade suportaria os efeitos de um tal sistema de grosseiras ficções, mesmo por um período de tempo muito curto[...] (POLANYI, 2012, p. 79).

Muito embora o capitalismo seja um sistema de crises cíclicas, para Michel Lowy (2013), a atual crise econômica é a mais grave na história do capitalismo desde 1929, uma vez que a mercantilização do homem e da natureza em busca do lucro ocasionou o sofrimento, a miséria, desespero e desastres ambientais vivenciados.

Ainda segundo Lowy (2013), a crise ecológica, todavia, mostra-se mais preocupante do que a atual crise financeira. Os sinais que demonstram o processo destrutivo do sistema capitalista são: crescimento da poluição, da água, destruição da camada de ozônio, das florestas tropicais, acidentes nucleares, dentre outros aspectos. Por assim ser, o autor sustenta que a lógica mercantil inevitavelmente levará a um desastre ecológico de proporções incalculáveis, o que ameaça as formas de vida no planeta.

No mesmo sentido Bettega, Leite e Silveira (2017), apontam o agravamento da crise ambiental na era do antropoceno, termo utilizado por Paul Crutzen para conceituar o momento ao fim do século XVIII, quando a humanidade passa a ter grande impacto no sistema terrestre.

Isso porque, para os autores, partir do momento em que a tecnologia alarga os conhecimentos humanos sobre a natureza, foi possível uma maior interferência nas transformações sofridas pelo planeta, em uma lógica de predador (homem) e natureza (presa). Por assim ser, a nova crise planetária caracteriza-se pelo crescimento das incertezas, pela ruptura das regulações e pelos perigos mortais para a humanidade. (BETTEGA; LEITE; SILVEIRA;, 2017)

De acordo com Bugge (2013), os problemas ambientais atuais são efeitos colaterais das ambições econômicas e sociais, de modo que o enfrentamento da crise implica a limitação do crescimento e o reforço da proteção dos bens ambientais.

O autor aponta dez desafios à proteção da natureza, dos quais se destacam: a) a invisibilidade dos problemas ambientais, os quais são percebidos pelos efeitos negativos que causam, após o dano; b) incertezas das mudanças ambientais no que se refere às suas causas e às suas soluções; c) abrangência e causas dos problemas ambientais, que não possuem fronteiras, de modo que, diante de leis individuais, são necessários mecanismos de

coordenação e planejamento com a adoção de objetivos de qualidade ambiental (BUGGE, 2013).

Nesse contexto de crise econômica e de crise ambiental, o estudo do *Sargassum* pode ser considerado como um exemplo de dano e de incertezas transfronteiriços.

Em termos conceituais, trata-se de uma alga comum nas regiões costeiras, a exemplo do Caribe e da Costa Brasileira. Nas duas regiões, foram encontradas as algas das espécies *Sargassum Natans* e *S. Fluitans*. De acordo com Semetacek e Zingone (2013), a biomassa começou a crescer próximo a regiões industrializadas na década de setenta. Todavia, na década de noventa, a alga se tornou um problema para diversas praias.

Atualmente, discute-se como possível causa do incremento da aparição das algas a intensificação do desmatamento e o uso dos fertilizantes (CARILLO-NIEVES, 2021).

Nos locais em que são encontradas, as toneladas de algas podem impedir o acesso ao mar por parte de navios, seres humanos e outros animais. Além disso, se a alga não for removida a tempo, produzem *sufureto de hidrogênio* (H2S), o que gera prejuízo sobre os ecossistemas afetados (SEMETACEK; ZINGONE, 2013).

No contexto da Amazônia e do Caribe, desde o ano de 2011, o *Sargassum* gera impactos na bacia do Caribe, notadamente no que se refere a problemas ambientais, de saúde, bem como a consequências econômicas e sociopolíticas, a exemplo do impacto no turismo.

No que se refere aos impactos na costa caribenha, as autoridades locais não estavam, inicialmente, preparadas para a tomada de decisão no que se refere aos impactos ambientais causados pela alga, o que foi dificultado pela fraqueza no diálogo entre os diversos níveis de governo (local, regional, nacional e internacional).

Um dos desafios é o excesso de alga nas praias das ilhas do leste do Caribe, de modo que relevantes organizações, a exemplo do Centro Regional de Atividades para Espécies e Áreas Especialmente Protegidas do Caribe e da Comissão do Mar do Caribe da Associação dos Estados do Caribe, já apontaram para as limitações das organizações regionais em sua capacidade de desenvolver estratégias de adaptação para mitigar os efeitos negativos do *Sargassum*.

O problema não é diferente na região amazônica. Considerando o caráter transfronteiriço dos danos ambientais, o mar de *Sargassum* está presente em diversas regiões brasileiras, a exemplo da ilha de Fernando de Noronha e do município de Salinópolis, no Pará.

De acordo com Sissini (2017), estima-se que a camada de *Sargassum* tenha chegado a um metro e meio de altura, o que gerou a morte de peixes e outros animais marinhos em Fernando de Noronha. Já em Salinópolis, mediram-se mais de trinta toneladas de alga no ano de 2014 e, no ano de 2015, esse número subiu para cento e vinte e uma toneladas.

Em consideração ao problema que preocupa as duas regiões, cujas alternativas demandam uma ação conjunta, é inegável a necessidade do estabelecimento de um diálogo a fim de compreender as diferentes ações sociais e institucionais em face ao problema do *Sargassum,* ponto que será investigado à luz da hermenêutica de Gadamer na próxima seção.

3. O DIÁLOGO ENTRE O BRASIL E O CARIBE À LUZ DA HERMENÊUTICA DE GADAMER

Ao elaborar um histórico sobre a origem da hermenêutica no século XVII, Matos e Pinheiro (2016) perpassam pela hermenêutica do iluminismo, pela hermenêutica romântica até a hermenêutica filosófica, cuja ênfase, no século XX, deu-se em torno da questão da linguagem.

A hermenêutica filosófica sustenta a impossibilidade do conhecimento científico objetivo para as ciências humanas, isto é, a impossibilidade da redução da experiência humana a uma questão objetiva. Ao utilizar o termo em no subtítulo de Verdade e Método, Hans-Georg Gadamer vislumbrou discutir a possibilidade de um fundamento psicológico para um fundamento hermenêutico das ciências humanas. Isso porque "A hermenêutica filosófica, em seu fundamento, pressupõe uma relação entre partes e todo, de modo que o todo não pode ser considerado disponível, mas, sim, é pressuposto." (MATOS; PINHEIRO, 2016, p. 186).

O tema da linguagem é ponto relevante na teoria de Gadamer. Em Verdade e Método II (2012, p. 255), o autor afirma que "A linguagem constitui-se no modo fundamental de realização do nosso ser-no-mundo, a forma de constituição de mundo que tudo envolve."

Ainda debruçado sobre o tema, o filósofo chega a propor questionamentos acerca de como se relaciona a nossa imagem natural de mundo com a imagem de autoridade intocável da ciência. Para ele, a tarefa da filosofia consiste na conciliação do saber-fazer e do poder-fazer com a experiencia humana de vida (GADAMER, 2012).

Outro ponto fulcral na teoria do autor é o aspecto da compreensão, a qual está ligada à linguagem no contexto da universalidade da dimensão hermenêutica. Para que a

compreensão seja efetivamente colocada em prática é fundamental o estabelecimento de um diálogo e, por meio dele, o reconhecimento do outro.

É nesse sentido dialético e de verdadeiro encontro com o outro que foi idealizado e, atualmente, está em vigor o projeto *Coastal Environment under Sargassum crisis* (CESAR), idealizado pelo professor doutor Jean-Raphaël Gros-Désormeaux, e do qual fazem parte a Universidade Federal do Pará e a Universidade Presbiteriana Mackenzie, no Brasil.

O projeto possui como participantes também o Laboratório Caribenho de Ciências Sociais, *Météo-France Antilles* e o Laboratório População, Ambiente e Desenvolvimento. Tais participações conduzem, desde já, que o tratamento da questão do Sargassum perpassa por diversas áreas do conhecimento: biológica, ambiental, jurídica, econômica, política, dentre outras.

O objetivo geral do projeto é o fornecimento de ferramentas, métodos e conhecimento com o intuito de gerenciar os influxos do *Sargassum* no Caribe e no Brasil, notadamente nas índias Ocidentais Francesas e no Norte brasileiro. Ao fornecer um melhor conhecimento sobre a alga, há o aumento da melhoria das capacidades de previsão, bem como a facilitação para as decisões políticas dos países e regiões afetados a fim de que seja estabelecida uma melhor estratégia para a solução do problema ambiental.

O projeto CESAR é um exemplo de diálogo e de compreensão entre culturas distintas, mas que buscam um consenso, uma alternativa mútua, para o problema que partilham.

Itamar Luís Hammes (2012), ao fazer uso dos ensinamentos de Richard Bernstein, afirma que em Gadamer há uma fusão entre a hermenêutica e a prática. Para o filósofo, há a necessidade de compreender para além dos próprios horizontes, os quais são abertos e fluidos.

De acordo com Hammes (2012), Gadamer defende o diálogo crítico pautado em perguntas e abertura a outras perguntas, o que viabiliza a criticidade frente às convenções. Essa lógica dialética permite a existência de uma comunicabilidade mais exitosa, que pode ser resumida na máxima de que: se desejamos compreender o outro, devemos escutá-lo. Nas palavras de Hammes (2012, p. 59):

> Para Gadamer, o encontro hermenêutico de universos de significado histórica e culturalmente distantes tem um significado emancipador na medida que estar familiarizado com modos distantes de pensar e de atuar nos permite tomar distância crítica com respeito a práticas dominantes e à aparência natural do próprio mundo histórico. Neste diálogo, o aprofundamento na própria autocompreensão está unido ao entendimento

> de outras visões de mundo e formas de vida. É um processo que ensina o sentido da própria consciência sobre outras possibilidades de ser e agrada assim o espaço de liberdade no qual alguém pode tomar decisões fundamentais referentes à própria visão de mundo e à maneira de ser no mundo.

Por assim ser, a hermenêutica de Gadamer proporciona uma superação de abismos e uma fusão de horizontes, dentre os quais destacam-se os horizontes culturais distintos, onde os desconhecidos se expõem mutuamente a fim de serem interrogados e, consequentemente, dialogados numa construção de caminhos entre realidades distintas.

Nesse ponto, especialmente ao tratar sobre a questão da tradução, Gadamer (2012, p. 373) deduz que

> (...) o estranho se faz próprio, quer dizer, não permanece como estranho, nem incorpora à própria linguagem mediante a mera acolhida de seu caráter estranho, senão que se fundem os horizontes de passado e presente num constante movimento como que o que constitui a essência da compreensão.

Nesse ponto, o "estranho", o "outro", assumem papel relevante para a hermenêutica, especialmente quando se distingue o familiar do não-familiar ou estranho, pontos constitutivos da ideia de compreensão, uma vez que é pelo estranhamento que surgiria a oportunidade do diálogo (HAMMES, 2012).

No contexto de dano ambiental transfronteiriço, é evidente que a hermenêutica de Gadamer fornece inúmeras possibilidades para o encontro de alternativas em diferentes realidades.

Essa perspectiva de multiculturalismo, notadamente no campo do socioambientalismo, tem sido utilizada no direito ambiental como forma de encorajar políticas públicas ambientais que envolvam as diversas comunidades, de modo a promover uma sustentabilidade de cunho social e não apenas ambiental. Trata-se de um processo pautado na democracia, com valores de equidade, justiça social, redução da pobreza e das desigualdades sociais, em contraposição ao conservadorismo do movimento ambientalista tradicional (SANTILLI, 2005).

Na Amazônia, esses fundamentos foram incorporados por áreas diversas década de noventa, o que direcionou o olhar para políticas públicas, como: práticas agroextrativistas sustentáveis, inclusão social, programas de desenvolvimento rural, dentre outras.

É nesse sentido que se defende, diante do problema do *Sargassum*, enquanto problema ambiental que não comporta fronteiras, o fortalecimento do diálogo a fim de que os diferentes impactos, na Costa Caribenha e no Brasil, sejam compreendidos de acordo com

suas respectivas realidades. A partir de então, mostrar-se-á possível a investigação de alternativas aplicáveis de acordo com os contextos distintos apresentados.

CONCLUSÃO

Em linhas conclusivas, a recenticidade da problemática do *Sargassum* gera dúvidas a respeito de sua reprodução desenfreada ou a justificativa para seu aparecimento excessivo. Todavia, é possível considerar o excesso da alga como uma consequência da atual crise ambiental.

É importante mencionar que há estudos diversos nos campos multidisciplinares, a exemplo da economia, da biologia, do direito ambiental, dentre outros campos, que apontam alternativas viáveis à problemática em análise.

Por assim ser, sem a pretensão de esgotar as discussões neste trabalho ventiladas, é importante apresentar algumas vias alternativas ao problema do *Sargassum,* responsável pela ocorrência de danos ambientais transfronteiriços entre a Amazônia e o Caribe.

Há estudos que apontam como causa do incremento das algas a intensificação do uso dos fertilizantes e o desmatamento (CARILLO-NIEVES, 2021).

Essa relação entre economia e natureza, entre capitalismo e dano ambiental, é vastamente apresentada por autores, como Michel Lowy (2013), para quem a alternativa viável encontra-se no estabelecimento de um ecossocialismo, resultante da convergência entre as reflexões ecológica e socialista.

Busca-se a transformação do padrão de consumo capitalista por meio da mudança nas relações de produção, de propriedade, bem como a estrutura das forças produtivas, a exemplo da substituição das formas de energias fósseis, a exemplo do petróleo e do carvão, pelas energias renováveis, tais quais a água, o vento e o sol.

Há outros autores, todavia, que vêm como resposta à crise ambiental a necessidade do estabelecimento de um diálogo e da compreensão entre culturas distintas, de modo que se preza pela defesa da aplicação do multiculturalismo.

Nesse sentido, Santilli (2005) defende que a influência do multiculturalismo perpassa por várias dimensões culturais dos grupos sociais, o que se relaciona também à sobrevivência dessas culturas.

É nesse aspecto dialético, de compreensão do "outro", que a teoria hermenêutica de Gadamer auxilia na fusão de horizontes culturais distintos a fim de que seja possível, em

conjunto, estabelecer uma ação social e institucional em face do problema do *Sargassum* no Brasil e no Caribe.

No desenvolvimento do projeto CESAR houve o apontamento para o uso alternativo do *Sargassum* colhido nas regiões paradisíacas a fim de evitar maiores impactos negativos ao meio ambiente. Dentre esses usos alternativos, apresentar-se-ão alguns exemplos possíveis, ao menos em um primeiro momento, de serem colocados em prática no Brasil e no Caribe.

A aplicação da biomassa do *Sargassum* pode ter vieses sustentáveis (Amador- Castro et al, 2021). Dentre as diversas possibilidades, citam-se: a) o uso das algas como fonte de alimentos e ingredientes alimentares, reforçando que em alguns países asiáticos o *Sargassum* já é utilizado como fonte alimentar (humana e animal); b) biomoléculas relacionadas à saúde, as quais podem auxiliar em compostos anticoagulantes, antitumorais, anti-inflamatórias, imunomoduladoras; c) usos agrícolas, de maneira a incrementar os rendimentos das culturas, uma vez que são bioestimulantes à cultura orgânica sustentável; d) fonte de energia limpa, o que, segundo Letcher (2020), contribui para a diminuição das ações humanas que impactam nas mudanças climáticas.

Dessa forma, a biomassa do sargaço possui diversas aplicações potenciais, o que deve encorajar os pesquisadores, biólogos, economistas, ambientalistas e operadores do direito a se debruçar sobre a temática. Duas aplicações chamam a atenção nesse ponto. Em primeiro lugar, a aplicabilidade dos nutrientes na agriculturas, de modo a incrementar a qualidade dos alimentos. Em segundo lugar, o uso da biomassa para a produção de biocombustíveis (Amador- Castro et al, 2021).

Frise-se que essas várias possibilidades não dispensam estudos que analisem os impactos ambientais das Marés de *Sargassum* nos sistemas marinhos, assim como os efeitos da remoção da biomassa, o que, aliás, vem sendo largamente realizado por pesquisadores do Brasil e do Caribe, como já analisado.

Por assim ser, é possível concluir que a biomassa do *Sargassum* possui usos econômicos e sustentáveis, o que demanda uma investigação conjunta e multidisciplinar. Defende-se, ainda, a atuação conjunta das regiões afetadas, ponto que também tem se mostrado presente por meio das pesquisas realizadas a partir do projeto CESAR.

REFERÊNCIAS

AMADOR-CASTRO, Fernando et al. **Valorization of pelagic sargassum biomass into sustainable applications:** Current trends and challenges. Elsevier. Journal of environment management 283, 2021.

BETTEGA, Belisa; LEITE, José Rubens Morato; SILVEIRA, Paula Galbiatti**; O Estado de Direito Para a Natureza**: Fundamentos e Conceitos. In: Jose Rubens Morato Leite, Flávia França Dinnebier. (Org.). Estado de Direito Ecológico: Conceito, Conteúdo e Novas Dimensões para a Proteção da Natureza. 1ed.São Paulo: Instituto o Direito por Um Planeta Verde, 2017, v. 1, p. 57-87

COMPARATO, Fábio Konder. **O Indispensável Direito Econômico**. Revista dos Tribunais nº 353, São Paulo, RT, março de 1965.

DAVIS, Doleasha et al**. Biomass composition of the golden tide pelagic seaweeds Sargassum fluitans and S. natans (morphotypes I and VIII) to inform valorisation pathways**. Elsevier. Science of the total environment 762, 2021.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método:** Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Traduzido por Flávio Paulo Meurer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

GADAMER, Hans-Georg . **Verdade e Método II:** complementos e índice. Traduzido por Enio Paulo Gianchini; revisão da tradução por Márcia Sá Cavalcante- Schuback. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

HAMMES, Itamar Luís. **DA VOZ DO OUTRO AO ENCONTRO DE MUNDOS:** Gadamer, o multiculturalismo e o diálogo de culturas. Orientador: Nythamar de Oliveira. 2012. 130 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Filosofia: Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.

KOURY, Suzy Elizabeth Cavalcante. **A CRFB/88, o capitalismo e a intervenção do estado no domínio econômico: a busca pelo desenvolvimento econômico, social e humano**. In: Direito e Economia II. João Pessoa: CONPEDI, 2014.

NETO, Prudêncio Hilário Serra Neto; KOURY, Suzy Elizabeth Cavalcante. **A intervenção indutora do Estado no domínio econômico: incentivos fiscais à mineração industrial no Pará e a garantia de contrapartida à sociedade**. In: Direito Econômico e Desenvolvimento. Santa Catarina: CONPEDI, 2015.

LOWY, Michel. **Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização:** a alternativa ecossocialista. Caderno CRH, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr., 2013

MATOS, Saulo Moutinho de; PINHEIRO, Victor Sales; **Por um conceito hermenêutico de direito:** Delimitação histórica do termo 'hermenêutica' e sua pertinência ao direito. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, v. 14, p. 169-194, 2016.

SISSINI, Marina Nasri et al. **The floating Sargassum (Phaeophyceae) of the South Atlantic Ocean** - likely scenarios. Phycologia (Oxford), v. 56, p. 321-328, 2017

SMETECK, Victor, ZONGONE, Adriana. **Marés de algas verdes e douradas em ascensão**. *Natureza* 504, 84-88, 2013.

PINHEIRO, Victor Sales. **O diálogo entre filosofia e literatura:** a crítica de Benedito Nunes e a hermenêutica de Hans-Georg Gadamer. Intuitio (Porto Alegre), v. 2, p. 364-376, 2009.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação:** as origens da nossa época. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos:** proteção jurídica à diversidade biológica e ambiental. São Paulo Peirópolis, 2005.